PORTARIA 2.827, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a antecipação do pagamento de 50% da gratificação natalina aos Vereadores e aos servidores públicos da Câmara Municipal de Arinos.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 273 da Resolução 129/2017,

Considerando o previsto no Art. 56, §2º da Lei Complementar 04/1998,

Considerando haver disponibilidade financeira para a antecipação do pagamento de 50% da gratificação natalina aos Vereadores e aos servidores públicos da Câmara Municipal de Arinos;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de 50% da gratificação natalina aos Vereadores e aos servidores públicos da Câmara Municipal de Arinos, a partir do mês de julho de 2024, exceto aos servidores Antônio Carlos dos Santos e Polyana Fonseca Valadares.

Parágrafo único: O pagamento dos outros 50% da gratificação natalina será feito nos termos do art. 57 da Lei Complementar nº 04, de 1º de setembro de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2024.

Vereador DÃO SANTANA
Presidente